

## ESTADO DE PERNAMBUCO

## Prefeitura Municipal de Cumaru

LEI Nº 128

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou, eu Prefeito de Cumaru, sanciono a seguinte Lei.



- A r t i g o 1º Fica o Chefe do Executiva Municipal autorizado/ a abrir um Crédito Especial na importancia de // NCR\$. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).
- Artigo 2º O Crédito a que refere-se a Artigo anterior, é /
  para fazer face as despesas com os reparos da parte mecânica-reforços e pinturas do Chassis e lataria do Jeep desta Edilidade.
- Artigo 3º 0 Crédito de que trata o artigo 1º, ocorrerá por / conta da antecipação da Receita do corrente exercicio.
- A r t i g o 4º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cumaru, 19 de março de 1970

Prefeli

a) João Lucena de Vasconcelos.